

2.2 — No chefe de divisão da Justiça Tributária, técnico de administração tributária assessor licenciado José Vieira Monteiro, a competência para aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão;

2.3 — Nos chefes de finanças do distrito de Vila Real as competências referenciadas nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 8.5 do n.º II do despacho do director-geral dos Impostos (mas esta apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA);

2.4 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no n.º 2 do capítulo III do despacho antes referido, do director-geral dos Impostos, subdelego na responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Vila Real, técnica superior principal Maria Célia da Costa Ramalho, até ao montante máximo de € 1000 e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finanças, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do n.º III do citado despacho com referência às seguintes classificações económicas/rubricas orçamentais:

- 02.01.08 B, «Material de escritório»;
- 02.01.02, «Combustíveis e lubrificantes»;
- 02.01.07, «Roupas e calçado»;
- 02.05.12, «Material de transporte — Peças»;
- 02.01.21, «Outros bens não duradouros»;
- 02.02.01, «Encargos com as instalações»;
- 02.02.03, «Conservação de bens»;
- 02.02.09, «Comunicações»;
- 02.02.25, «Outros serviços»;
- 07.01.07, «Equipamento de informática»;

2.5 — Nos termos das mesmas disposições legais e autorização expressa no n.º 2 do n.º III do despacho em causa, subdelego nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, até ao limite das respectivas dotações orçamentais que lhes estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de € 1000, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do n.º III do mesmo despacho, com referência às classificações económicas/rubricas orçamentais listadas no número anterior, em que lhes foi ou vier a ser comunicado a atribuição de dotação orçamental.

3 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

4 — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos é meu substituto legal o chefe de divisão Faustino Fernandes Cigre.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director de Finanças, *Francisco A. Almaça Fialho*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 6297/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, delego no director dos Serviços Administrativos, licenciado António Adriano de Matos da Silva Almeida, as seguintes competências:

- a) Nomear e assinar os termos de aceitação/posse, com excepção dos de pessoal dirigente, na sequência de concurso, bem como praticar os actos subsequentes;
- b) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- c) Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários, em respeito pelo despacho n.º 32/DG/2003, de 26 de Setembro;
- e) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos

os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

- g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal, atribuir a qualificação de acidente em serviço e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de repartição, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes das alíneas *a*), *b*), *f*) e *g*) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2006.

6 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Inspeção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 6298/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2006:

Teresa Sofia Teixeira Aleixo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço extraordinária, quanto à reclassificação profissional na categoria de inspector, da carreira de inspector superior. O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2006.

27 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 6299/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, e do n.º 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º e do artigo 19.º todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de secretária-geral-adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional a licenciada Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte, inspectora superior principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças.

A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão e experiência profissionais que se revelam adequadas ao exercício das funções em que é investida, conforme se evidencia pela síntese curricular que se publica em anexo.

2 — A nomeada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Março de 2006.

6 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Curriculum vitae

Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte.
Dados pessoais e académicos:

Nascida a 13 de Maio de 1955, na Beira, Moçambique. Casada; Licenciatura (conclusão em 1977-1978) em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISEG de Lisboa; Revisora oficial de contas (em 1992); MBA (1997-1998) em Gestão Estratégica/Ciências Empresariais, pelo ISCTE/INDEG de Lisboa.

Quadros da Administração Pública:

Início de funções na Administração Pública em Setembro de 1980 na Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC) como técnica superior, exercendo funções de:

Verificação e liquidação das contas de gerência dos serviços e organismos do Estado sujeitos à acção fiscalizadora do TC;